



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PORTARIA Nº 214/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR, ARTICULAR E SISTEMATIZAR TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LOPES ROLDÃO, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

D/E/S/I/G/N/A/R

Art. 1º Fica designada a Comissão Gestora Municipal do FÓRUM para Organização do Plano Municipal de Educação PME, de acordo com a Lei Federal nº 15.388/2026, composta por:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular- Paola Magnus

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cloreci Ramos Matos

Fórum Municipal de Educação:

Titular- Mixeli Pereira

Membros

Luzia Rodrigues da Costa

Lediane Valim da Silva

Karina Silvino Lothhammer Bohn.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Educação integra obrigatoriamente a Comissão, ocupando a Função de Presidente, sendo substituído, em suas eventuais ausências, pelo Secretário Adjunto ou por quem for designado para tanto.

Art. 2º A Comissão Gestora tem como atribuição promover o amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, bem como:

I- analisar o documento-base apresentado pela equipe técnica, pronunciando-se a respeito do mesmo, assim como sobre qualquer outra questão relativa ao PME e às ações para sua elaboração;

II - apresentar sugestões em relação às metas e estratégias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Art. 3º Para dar apoio e subsídios à Comissão Gestora, fica designada a Equipe Técnica abaixo indicada:

SMEC: Paola Magnus

Claudia Bortoluz Alves

Parágrafo Único: A Equipe Técnica é responsável pelo levantamento dos dados educacionais, pela elaboração de uma proposta de documento-base a ser encaminhado à Comissão Coordenadora e também por:

I analisar dados e informações sobre a oferta e demanda educacional no território do Município;

II formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

III avaliar os investimentos, necessários para cada meta;

IV analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;

VI definir e desenvolver metodologia e procedimentos de trabalho para realização de estudos e sistematização de informações;

VII institui estratégias de coletas de dados e de diagnósticos da realidade

VIII outras atividades e procedimentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação dará suporte para as atividades a serem realizadas pela Comissão e Equipe Técnica, podendo oferecer treinamentos, orientações e materiais de instrução sobre os temas relativos à educação ou outros assuntos que se fizerem necessários.

Art. 5º A Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica devem zelar para que as atividades e procedimentos desenvolvidos, bem como os documentos que serão elaborados, estejam pautados nas normas legais existentes, assim como sejam compatíveis com os princípios, finalidades e objetivos propostos para a construção do PME e do ensino público.

Art. 6º A Comissão e a Equipe Técnica estarão em atividades durante a elaboração do PME até sua aprovação e publicação.

Art. 7º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

GILBERTO LOPES ROLDÃO

Prefeito Municipal

LEDIANE VALIM DA SILVA

Sec. Mun. Administração.